



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**, convocados conforme Edital publicado no dia 09 de outubro de 2020, no jornal “Diário Oficial da União”, Seção “3”, Páginas 179, Edição Nº 209, e retificado em 30 de outubro de 2019, no jornal “Diário Oficial da União”, Seção “3”, Páginas 181, Edição Nº 195, realizada no dia **05/11/2020 em Belo Horizonte**, às 16h00min em 1ª convocação e às 16h30min em 2ª convocação a Rua Timbiras, nº 2072 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG (Auditório do Edifício Línea), para deliberação da seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe; **3º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **7º)** Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciou-se a assembleia com a Dra. Jéssica Marques Rezende, Diretor(a) da Federação Nacional dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, saudando os presentes e prosseguindo com a apresentação da missão da Federação tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, a Sra. Jéssica Marques, Diretora Jurídica da FENATIBREF, apresentou aos presentes a atuação da Federação na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica, na instalação e funcionamento dos sindicatos filiados e das filiais da federação, para garantir a proximidade com a base. A seguir a Dra. Jéssica Marques prosseguiu com a leitura do Edital e posterior apreciação do item: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi apresentado pela Dra. Jéssica Marques e aprovada por unanimidade dos presentes a proposta a seguir, que vigorará para os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (excetuando-se a cidade de Manaus), Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, que não possuem representação específica de 1º grau: **a)**



negociação do reajuste salarial com base no acumulado dos últimos 12 meses medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que se estima ser fixado entre 3% (três por cento) a 4% (quatro por cento), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020; **b)** a partir de 1º de Janeiro de 2021, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições benéficas, religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no máximo, o índice fixado para reajuste do salário mínimo nacional; **c)** fica assegurado a Federação Nacional dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade requererem redução dos mesmos, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho. **d)** Apresentação aos empregados presentes do benefício previsto em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2021, nos seguintes termos: l) **BEM ESTAR SOCIAL:** manutenção dos benefícios kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria (novo), kit escola, nutricional (novo), fitness (novo), assistência psicológica, assistência jurídica (novo), e rede de descontos. Existe ainda as coberturas securitárias de morte acidental – MA (novo), diária de internação hospitalar por acidente – DIAH (novo), e 4 sorteios mensais (novo). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação (novo), licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de Janeiro de 2021 será de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Diante da aprovação da proposta do benefício BEM ESTAR SOCIAL, deu prosseguimento ao item **2º da pauta:** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (excetuando-se a cidade de Manaus), Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para a Federação Nacional dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, negociar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 junto ao sindicato patronal em relação das Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, **excetuando-se a cidade de Manaus no estado do Amazonas, por possuir sindicato específico na região**, de forma unificada ou por Estado, a ser definido quando da negociação coletiva. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta:** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Discutiu-se o **4º item da pauta:** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso



# FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



sejam fracassadas as negociações. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para instauração de dissídio coletivo, caso seja fracassadas as negociações. Seguiu-se no **5º item da pauta**: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização celebração de acordo nos autos do processo coletivo. Deliberou o **6º item da pauta**: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical. A seguir, apreciou-se o **7º item da pauta**: Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para a FENATIBREF negociar acordos com os empregadores que queiram aplicar a Lei 13.467/2017. Apreciou-se a seguir o **8º item da pauta**: Outros assuntos de interesse da categoria. Ainda sobre o reajuste e piso salarial, mesmo após aprovação unanime dos índices acima mencionados. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia as 19h30min. com a leitura da ata, aprovada e assinada pelos presentes na lista própria de colher assinaturas. Por ser verdade, eu Jéssica Marques Rezende, lavro e assino a presente ata.



Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho  
Diretor Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICAS,  
RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS



Jéssica Marques Rezende  
OAB/MG 165.112  
DIRETORA

Federação Nacional dos Empregados em Instituições  
Benéficas, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF